



Cidade de avanços.

CONTRATO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2025 DISPENSA: 004 /2025

Contrato de contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Camocim de São Félix/PE, que celebram Entre si o Município de Camocim de São Félix e, de outro lado, a Empresa Cartonagem São Joaquim Indústria e Comércio Ltda., conforme se discrimina abaixo:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP 55.665-000, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 019.888.414-10, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa Cartonagem São Joaquim Indústria e Comércio Ltda., CNPJ/MF: 08.311.738/0001-81, com sede à Fazenda Diamante, S/N, Gleba 02 Povoado Ponte Nova, Zona Rural, no município de Santo Antônio do Monte/MG, CEP 35.560-000, neste ato representado pelo Sr. Neiro Antônio Veloso, brasileiro, casado, RG sob o nº M-4.380.249 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 516.092.826-04, residente e domiciliado à Rua Álvaro Menezes, nº 491, bairro São Lucas, em Santo Antônio do Monte/MG, CEP 35.560-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Camocim de São Félix/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3741-1156

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação é necessária para garantir o abrilhantamento das atividades culturais do Município. Eventos tradicionais fomentam o comércio local e a participação comunitária. A aquisição de fogos de artifício tem por objetivo adornar os eventos locais.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, devendo a entrega ser realizada em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

6.3 O valor total para os fornecimento é de R\$ 60.423,67 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS), devendo ser pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girândola 468 cores/ 36 tubos/37 mm (Linha baixo ruído)	12	330,72	3.968,64
2	Torta 280 tubos – 240 T. 20mm + 40 T 37 mm – Cores em leque (Linho baixo ruído)	5	2.436,65	12.183,25
3	Torta 48 tubos/ 37 mm – Cores em leque (Linho baixo ruído)	11	532,98	5.862,78
4	Torta 70 tubos/ 37 mm – Cores em leque (Linho baixo ruído)	10	868,24	8.682,40
5	Torta 25 tubos/ 20 mm – (Linho baixo ruído)	30	126,11	3.783,30
6	Torta 143 tubos/ 20 mm – (Linho baixo ruído)	10	523,17	5.231,70
7	Torta 180 tubos – 156 T. 20 mm + 24 T. 37 mm – Cores em leque (Linho baixo ruído)	10	1.819,98	18.199,80
8	Torta cores – 25 tubos / 37 mm – (Linho baixo ruído)	10	251,18	2.511,80
TOTAL				60.423,67

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
 UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 SUB- UNIDADE: 02.07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13.392.0181.2052.0000: GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
 3.3.90.30.00: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3742-1556

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo;

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

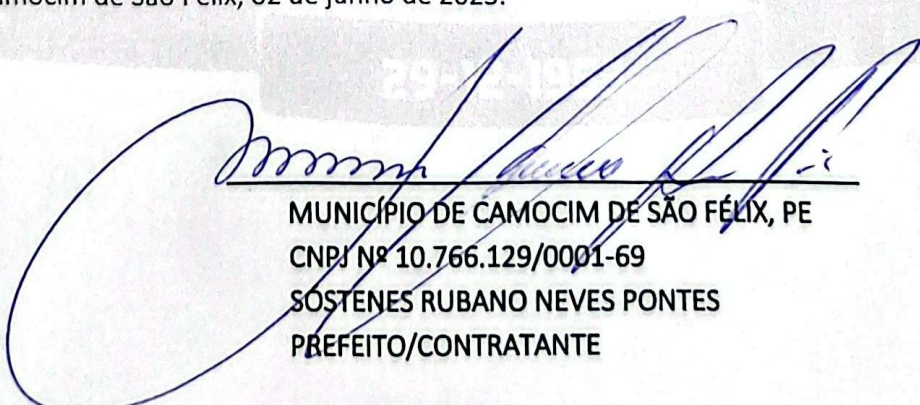
11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, 02 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
CNPJ Nº 10.766.129/0001-69
SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO/CONTRATANTE

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



Cidade de avanços.

NEIRO ANTONIO
VELOSO:516092826
04

Assinado de forma digital por
NEIRO ANTONIO
VELOSO:51609282604
Dados: 2025.06.16 13:16:57
+03'00'

CARTONAGEM SÃO JOAQUIM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ/MF: 08.311.738/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MICKAEL REGIS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01


JOSÉ CARLOS DE LEMOS
CPF: 019.941.814-43

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156